www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 24/01/2000

LEI Nº 1556 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

(Revogada pela Lei nº **1751**/2000)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando estabelecer condições para o regular funcionamento de Posto Veterinário e Zootécnico, neste Município.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica ora firmado, vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, ficando prorrogado, automaticamente, por igual período, sucessivamente.

Art. 3º Anexa-se cópia do convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 1998 .

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/07/2019